



**SOCIEDADE, ESTADO E RELIGIÃO: *SECULARISMO* E
LAICIDADE E A (IN) EXCLUSÃO DA QUESTÃO DE GÊNERO
NAS ESCOLAS**

**SOCIETY, STATE AND RELIGION: *SECULARISM* IS
SECULARITY AND (EX) INCLUSION OF GENDER ISSUE IN
SCHOOLS**

DOI: <http://dx.doi.org/10.5965/1984317813022017154>

Karla Samara Santos Sousa, Glécio Freire Andrade Júnior - UFPB

RESUMO

Até que ponto sociedade, Estado e religião se entrelaçam? Essa é uma pergunta que muitos fazem em tempos tempestuosos como os nossos. A relação entre sociedade, Estado e religião, considerada ainda um dos marcos fulcrais dos tempos modernos, aparece, sobretudo, em termos de *secularismo e laicidade*. De modo geral, o secularismo ou a teoria da secularização discute a perda ou saída da religião da esfera pública, principalmente enquanto instância reguladora da vida social e política. Por seu turno, a ideia da laicidade preconiza a existência de um Estado neutro, não confessional que, em vista disso, trata todas as expressões religiosas com isonomia. Outra premissa importante do Estado que se assume laico é não permitir que interesses de âmbito religioso possam interferir no campo político, o que inclui o seio educacional. Na esteira desses apontamentos, este ensaio busca analisar como essas duas concepções, secularismo e laicidade, são postas no contexto educativo. Para tanto, vislumbramos um ponto em específico: a negativa dos discursos religiosos “tradicionais” em torno da inserção da ideologia de gênero nas escolas públicas. Constata-se que embora tenhamos registros legais que resguardem a total ‘igualdade’ entre as pessoas, na prática o quadro mostra-se controverso, pois parece desafiador, em termos de sexualidade, não só na esfera religiosa, mas na própria escola, lidar com o *diferente*.

Palavras-chave: Secularismo. Estado. Laicidade. Ensino. Gênero.

ABSTRACT

To what extent society, state and religion intertwine? This is a question that many do in stormy times like ours. The relationship between society, state and religion, still considered one of the key milestones of modern times, it appears, especially in terms of secularism and laicism. In general, secularism or secularization theory discusses the loss or departure from the public sphere religion, especially as the regulatory body of social and political life. In turn, the idea of secularism advocates the existence of a neutral state, non-denominational, in view of this, it treats all religious expressions with equality. Another important premise of the state that is assumed secular is not to allow



religious sphere of interests may interfere in the political field, which includes educational breast. In the wake of these notes, this essay seek to analyze how these two concepts, secularism and laicism, are put in the educational context. Therefore, we glimpse a point in particular: the refusal of religious discourses "traditional" around the inclusion of gender ideology in public schools. Notes that although we have legal records will safeguard the full 'equality' between people in practice the table shows is controversial because it seems challenging in terms of sexuality, not only in the religious sphere, but at school, dealing with different.

Keywords: Secularism. State. Secularity. Teaching. Gender.

1 Considerações iniciais, “a religião não desapareceu na modernidade”

O assunto religião está muito mais presente no contexto mundial e, particularmente no brasileiro, do que podemos supor. E, para corroborar tal concepção, necessário será compreender que a religião não desapareceu, como anunciaram muitos pensadores ocidentais no final do século XVIII. De lá para cá, o debate sobre a *derrocada* ou *permanência* da religião, grosso modo, tem sido marcado por ‘profecias’ e ‘ceticismos’. Um dessas profecias é a célebre concepção de desencantamento do mundo expressa por Max Weber (1992). O autor alemão afirmava que devido à forte tensão entre fé religiosa e racionalidade instrumental, ciência e religião que se instaurou na modernidade¹, a religião entra em declínio na esfera social, sendo relegada sua permanência apenas ao âmbito privado, como aquela que confere sentido a existência. Pierucci (1997) em estudo recente corroborou a perspectiva weberiana acerca do persistente declínio da religião. Ele confirma que a fé religiosa foi banida do centro que articulava a coesão social presente nas sociedades tradicionais, mas, ao contrário do que sustenta essas perspectivas, o autor vem constatando que a religião não desapareceu; há no Brasil, por exemplo, uma profusão de crenças, práticas e religiosidades. Compreender esse quadro, para além desses direcionamentos, tem se tornado um desafio. Ainda que se reconheça a pertinência das críticas de ambos os lados, dos que defendem o declínio da religião e dos que afirmam sua sobrevivência, seguiremos uma via alternativa para tratar da questão.

¹ Sobre o conceito ‘modernidade’ seguiremos a perspectiva weberiana. Na obra “Em Ciência e política: duas vocações”, Max Weber define o surgimento da modernidade como um processo crescente de racionalização intelectualista e instrumental, ligado essencialmente ao desenvolvimento científico.



O primeiro ponto a assinalar é que a modernidade colocou o indivíduo como centro, meio e fim, mantendo-o, de certo modo, como regulador de sua própria vida e do universo circundante. Nesse sentido, é praticamente consensual a percepção de que o sujeito humano, visto como racional e autônomo na modernidade, substituiu o ordenamento social e cultural delegados anteriormente as instituições religiosas (cristãs, majoritariamente católicas). Apesar do enfraquecimento da religião e apogeu da razão, o filósofo Immanuel Kant (1781), à época já afirmara:

A nossa época é por excelência uma época de crítica à qual tudo deve submeter-se. De ordinário, a religião, por sua santidade, e a legislação, por sua majestade, querem subtrair-se a ela. Mas neste caso provocam contra si uma justa suspeição e não podem fazer jus a uma reverência sincera, reverência esta que a razão atribui exclusivamente àquilo que pode sustentar-lhe o exame crítico e público (KANT, 2005, p.15).

O que Kant propõe mostra-se fundamental nesse debate, pois ajudando-nos a rever uma das principais teses sobre o declínio da religião na modernidade: a emancipação, em amplo sentido, do sujeito humano. O interessante nessa constatação é que ela permite a um só tempo contemplar as especificidades culturais, filosóficas e históricas que aglutinam esse projeto. Debruçado sobre o progresso científico na modernidade, o homem passa então a seguir suas próprias trilhas; sem meias palavras, ele reconhece que não mais é preciso admitir o rigor moral imposto, assim como o pensamento absoluto que o torna imóvel e insipiente. Mais que isso, no âmbito religioso, a modernidade traz a “ruptura” de um modo hegemônico de ver e conduzir as coisas no mundo. Cabe aqui destacar que, mesmo considerando a questão em termos de ruptura, não necessariamente defendemos a morte da religião.

Quando falamos em ruptura, queremos dizer que, através do reconhecimento do sujeito humano e sua autonomia, a modernidade presenciou a aparição de uma *nova* forma de tratar o elemento religioso em detrimento das *velhas* formas. Dentre as consequências dessa aparição sobressalta o fato de que a religião se despiu de sua atmosfera sobrenatural, passando a ser compreendida mais como construção cultural e



humana do que uma revelação divina. Nessa perspectiva, portanto, não temos o fim da religião.

O segundo ponto diz respeito a transformação da religião. Muitos autores contemporâneos afirmam que a religião não desapareceu. Para Lucas-Hernández (1999), por exemplo, o que há é uma situação de mudança. Se antes, no Ocidente, por exemplo, a religião proclamava seu poderio, com seu robusto rigor moral e institucional, sem falar no aspecto metafísico de ligação com transcendente, na modernidade, testemunhamos o enfraquecimento desses elementos. Assaz significativo que outros afirmam o sentimento de volta do religioso, por assistirem o ressurgimento de religiões ditas tradicionais. Corroborando essa concepção, Hervieu –Léger defende que as religiões tradicionais também possuem espaço na modernidade, justamente porque deixaram de lado essas formas cristalizadas, através das quais, validavam mais a subordinação dos fiéis a uma instituição religiosa que a própria experiência pessoal do sujeito no seio de uma religião. Na construção moderna, os indivíduos são livres, cada um afirma sua crença ou espiritualidade, sem necessariamente, conformar-se com verdades impostas por uma determinada tradição religiosa. Trata-se de um cenário de reorganização de valores, de rupturas e de ressignificações (HERVIEU-LÉGER, 2008). Afora isso, rotineiramente vemos o pulular de novas crenças e cultos². São esses elementos que, genericamente, corroboram o *retorno da religião*, um retorno não monopolizado, não enraizado, mas “dessacralizado”, aberto a novas construções.

De acordo com Casanova (2007), são três os elementos constitutivos da modernidade religiosa: a) a decadência das crenças e práticas religiosas, b) a privatização da religião e c) separação entre Estado e religião. Não avaliaremos as três³ proposições que o autor apresenta, mas tão somente esta última. Notadamente, no campo da modernidade religiosa, os mais indelévels movimentos e conflitos que estão surgindo, nascem no bojo da relação entre Estado e religião. Exemplos como os que

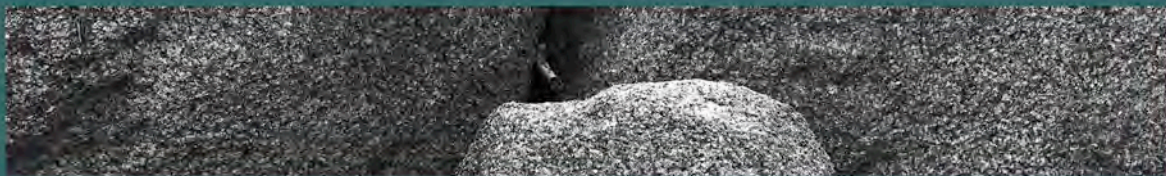
² Sobre o aparecimento de novas crenças e cultos, a título de conceituação, boa parte da literatura os define sumariamente como *novos movimentos religiosos*. Segundo Guerriero, os novos movimentos religiosos caracterizam-se pela distinção dos padrões culturais estabelecidos e também pela diferença teológica com as religiões tradicionais (GUERRIERO, 2006).

³ Segundo Pierucci (2008), dos três elementos que o autor apresenta, só o primeiro e o terceiro podem ainda ser considerados, visto que, vem ocorrendo nos últimos tempos, o que podemos denominar de *desprivatização da religião*.



citamos no início desse texto apontam que o assunto religião, de fato, vem se tornando cada vez mais tema de discussão, interesse e, principalmente, disputa, dentro e fora dos espaços *sagrados*. É nesse contexto que em tempos recentes, no frígido dos ovos, a religião, por meio de suas instituições e atores, resolve sair da intimidade e invadir espaços outros, ultrapassando, por assim dizer, muros de templos e igrejas, para valer sua voz. É nessa perspectiva, enquanto uma esfera também político-social, que ela vai às ruas, hospitais, tribunais, parlamentos, escolas. Em síntese, essa breve análise acerca da presença da religião na modernidade, particularmente de sua volta ao espaço público, demonstra que adentramos em um terreno ainda intrincado e provocador. Como veremos na seção seguinte, parte disso deve-se ao que podemos chamar de processo de secularização e laicidade do Estado. O conceito de secularização quanto de laicidade tem suas raízes no alvorecer da modernidade, todavia, de lá para cá o quadro sorrateiramente modificou-se. Talvez ambas tenham perdido fôlego e o que hoje testemunhamos, seja o renascimento de discursos envelhecidos, discursos imperiosos, hegemônicos e muito nitidamente excludentes.

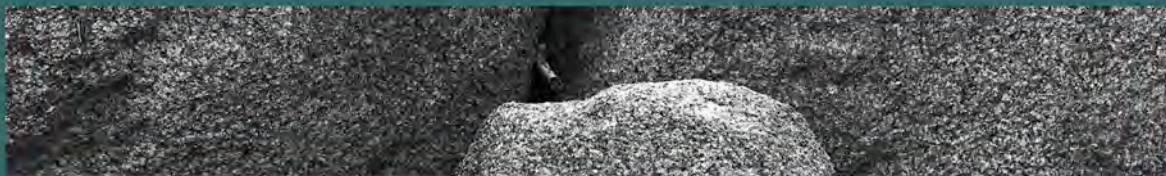
Para compreendermos tal quadro, analisemos uma situação específica, observando como nela, constantemente fere-se o princípio de dignidade e equidade concedidos a pessoa humana em decorrência, em sua grande maioria, do ‘papel’ e discurso assumidos por algumas linhas religiosas em nossos dias. Devemos, além disso, considerar que o quadro não é irreversível. A intervenção da prática educativa nesses debates tem se mostrado, após exames, essencial. A situação a qual nos referimos é a seguinte: a relação da questão de gênero e religião na contemporaneidade e como tal relação vem sendo trabalhada nas escolas. Entendemos que a escola, mesmo em meio a embates, ainda constitui espaço privilegiado, pois ela é um campo aberto ao conhecimento, a diversidade e a promoção da alteridade. Ademais, poderemos perceber que uma prática pedagógica profícua prioriza a formação integral do sujeito (entendo o sujeito como um sujeito histórico, cultural, social, religioso, etc.). Esse aspecto importante é o ponto de partida para que o educando possa perceber a *si* quanto o *outro*, não desejando transformar o “outro” diferente de si no *mesmo*. Antes disso, porém falemos um pouco mais sobre a secularização e a laicidade.



2 Notas sobre a ideia de secularização e laicidade do Estado

Os últimos tempos foram marcados por relevantes transformações no campo religioso como já anunciamos; de um lado é notável o reavivamento de práticas e crenças, e de outro, o deslocamento da religião do centro de sua majestade monopolizante na vida social dos indivíduos para uma esfera mais privada. Nesse cenário, enquanto o religioso torna-se um elemento de domínio mais particular, restrito, enfraquecendo-se enquanto instância reguladora, o sentimento de “liberdade” no homem vem a lume. Ainda que de forma diferenciada, esses movimentos não são radicalmente excludentes. Na modernidade, os indivíduos continuam a viver suas expressões religiosas, entretanto, a partir de uma lógica distinta: a lógica da autonomia. Tal autonomia não deixa de ser simbólica, pois o que assistimos na verdade é uma 'separação' de domínios, do social para o privado. No âmbito subjetivo, a religião continuaria fazendo parte da vida dos indivíduos. São esses elementos que compõem a chamada *secularização da modernidade*.

Segundo Cassamano (2006), a secularização é o processo pelo qual as pessoas, perdendo a confiança num outro mundo ou no sobrenatural, abandonam suas crenças religiosas, resultando no declínio da religião na sociedade. São fatores desse declínio a urbanização, a industrialização e o progresso técnico científico, os quais tiveram como artífice o próprio sujeito humano. Importante lembrar que a ideia da secularização apoiada nessas premissas sempre foi alvo de debates e investidas, sobretudo no campo sociológico. Nas palavras de Pierucci: “regra geral, no senso comum sociológico os temas gêmeos secularização/desencantamento costumam nos reportar antes de mais nada e preeminentemente ao mundo da ciência experimental moderna” (PIERUCCI, 1997, p. 10). Ou seja, nessa ótica o desenvolvimento científico é percebido como um precursor central para o possível fim da religião. Ainda que não seja único tal ponto de vista, sabemos que não apenas no campo da sociologia, quanto outras vertentes a exemplo da filosofia iluminista (sec. XVII), apontam a visão de mundo racional e científica como um dos algozes da religião. Nesse plano, o “sobrenatural” ou



“transcendente” deixam cada vez mais de serem plausíveis. Essa seria o ápice do desencantamento

Entre as diferentes perspectivas que a secularização trouxe, podemos destacar sumariamente o seguinte fato: a religião, ou propriamente as instituições religiosas, deixaram de ser protagonistas; eis a religião como o “segundo violino”, conforme aponta Pierucci (1997). Ademais, a secularização acabou se constituindo um projeto de ruptura e construção ideológica. O distanciamento do religioso da esfera social no Ocidente deu origem a um modo particular de ver e orientar as coisas no mundo, a saber: seja no âmbito político, moral, estético ou educacional, conforme esse pensamento, a modernidade deveria guiar-se não mais por princípios religiosos.

Considerando a amplitude do termo secularização e suas diversas abordagens, é importante salientar que sua raiz etimológica é religiosa, mais especificamente relacionada a tradição cristã. O termo *secularização* cunhado na época da reforma tratava-se de um ato jurídico e político destinado a expropriação dos bens e propriedades da Igreja Católica em favor dos príncipes protestantes. Nesse sentido, observamos que o termo veio ressaltar a separação das coisas mundanas, temporais e naturais das espirituais. Após isso, o termo ganhou outros sentidos. Marco fundamental foi revolução francesa, quando o termo foi empregado no campo ético e sociológico (MARRAMAIO, 1995). Em tempos mais recentes, pelo menos do século XIX para cá, adotar a secularização como horizonte norteador da realidade significa incorporar algo no mínimo algo no mínimo tempestuoso. Afirma-se por exemplo que uma sociedade que se considere moderna, necessariamente a mesma deve se manter secular. Ou de forma mais amena, considerar que “a fé em Deus não é mais axiomática, existem alternativas (TAYLOR, 2010, p.16).

Apensar de boa parte do pensamento moderno ocidental resguardar a saída da religião do âmbito político e demais espaços de interesse coletivo, precisamos corroborar com a leitura de Mariano (2006) e Pierucci (1997), que este não se trata de um fenômeno irreversível e fechado. Para ambos os autores, a secularização possui particularidades e não ocorre do mesmo modo em todas as sociedades. Nessa análise, já caminhamos com o propósito de mostrar que a religião não desaparece com a



secularização e que a secularização é um processo unívoco. Defendemos aqui uma linha na qual é possível observar que a religião ganha novas formas e contornos em dados contextos. Segundo Hervieu-Léger, a religião assume novos sabores numa dinâmica em que, ao mesmo tempo em que se esgota, se dilui, renasce, ressurgue e se difunde (HERVIEU-LÉGER, 1993, p. 36). Partindo desse horizonte, temos, portanto, um cenário diverso daquele apresentado anteriormente.

“A religião não morreu”, afirma num tom provocador Pierucci (PIERUCCI, 1997, p. 101). Essa expressão enfática fundamenta-se no retorno da religião nas sociedades ocidentais e, particularmente, o que aqui nos interessa, no Brasil. Para Pierucci, tamanha é a religiosidade explícita a que hoje se assiste por esse mundo afora e nesse Brasil d’agora e sua variedade, que parece mais correto e ‘científico’ falarmos da escalada da religião, ou pelo menos de sua retomada que de sua supressão (PIERUCCI, 1997). Realizar um mergulho no assim chamado retorno da religião não constitui uma tarefa simples. Muito especialmente entre a década de 1970 e 1980 e, até a contemporaneidade, esse tema vem recebendo um trato literário *sui generis* por parte daqueles que se interessam pelo estudo crítico da religião. Decorridas décadas desde o início desse debate, continuamos no empenhando no sentido de refletir sobre a questão e suas facetas. Falamos não somente dos chamados *novos movimentos religiosos*, mas de como modalidades religiosas ditas “tradicionais” regressaram a esfera pública. Além da explosão das novas religiosidades, temos o crescimento do fundamentalismo islâmico, do pentecostalismo, o revigoreamento de algumas instâncias do catolicismo e, o que pareceria antes era impensável, a mistura da religião a política.

Mesmo o retorno não sendo consensual - sobretudo para os positivistas, racionalista e materialistas que insistiam em decretar o fim histórico do sagrado - a perspectiva da volta da religião surgiu. Esse surgimento não surpreende: decorre em fina sintonia com o momento histórico que ora vivenciamos. Segundo Pierucci, embora Casanova caracterizasse esse momento como uma inflexão, pois a religião enquanto *affair* privado, individual ou de família, estava saindo de uma sufocação histórica que lhe fora impingida pela modernidade ocidental, o quadro ainda é de instabilidade (PIERUCCI, 2008). Seria, portanto, ingênuo supor que a teoria da



secularização esbarrasse nesses direcionamentos. Evidentemente aqui não pretendemos abrir uma discussão a respeito da proposta de Casanova, mas tão somente sublinhar que a teoria da secularização vem se metamorfoseando. É claro que precisamos levar em conta o contexto e as inquietações de cada momento e contexto.

Queremos defender o argumento de que em tempos mais recentes, dentre as transformações ocorridas no processo de secularização na modernidade, um outro assunto veio à baila: a questão da *laicidade*. Em muitas leituras, laicidade e secularismo são tratados como sinônimos, entretanto, como veremos adiante, ambas possuem suas especificidades. Grosso modo, a laicidade parece ser herdeira do processo de secularização. Se, de um lado, a secularização aponta que a religião é um assunto de domínio privado e não público, a laicidade trata do mesmo tópico, mas na perspectiva estritamente político e jurídico. Mesmo com esse ponto comum, a separação, teoricamente não podemos defini-los nos mesmos termos. Conforme Oro, a secularização abrange ao mesmo tempo a sociedade e as suas formas de crer, enquanto laicidade designa a maneira pelo qual o Estado se emancipa de toda a referência religiosa (ORO, 2008, p. 83). Surge como inequívoca a necessidade de percebemos que a secularização constitui, portanto, um processo mais amplo, pois diferente da laicidade que se apoia na desvinculação do aparato estatal das instituições religiosas, esta, resguarda a perda da posição total e estruturante que a religião detinha.

Historicamente o termo laicidade foi cunhado pela primeira vez na França (1871) durante o Conselho Geral da Região de Sena em favor do ensino público laico (BLANCARTE, 2008). De lá para cá o sentido do termo vem sendo empregado em oposição ao “religioso”, oposição principalmente no campo político. A perspectiva da laicidade possui outras importantes conotações pertinentes a nossa compreensão. A conceituação mais genérica é aquela que define o Estado laico como um Estado *neutro* com relação a questões de cunho religioso. A ‘neutralidade’, neste caso, não significa a total isenção do Estado na formação ética sujeito humano. Estados religiosamente neutros defendem, por exemplo, a democracia, liberdade e os próprios direitos humanos, ainda que em constante confronto com as organizações religiosas. Outrossim, importante destacar que o Estado laico não assumir-se-ia confessional, mas procuraria



tratar todas as organizações religiosas com *isonomia*⁴. Em contrapartida, também é premissa fundamental do Estado laico que as religiões não possam interferir em assuntos de interesse social. Em linhas gerais, embora haja esse entendimento, na prática sabemos que se mantém acirrada a disputa entre Estado e as organizações religiosas. A primeira fâsca desse embate talvez seja a ‘necessidade’ de pertença da vida social dos indivíduos.

No Brasil ocorre isso. Desde a colonização, com o influxo do catolicismo em nossa cultura, o processo de laicização do Estado mostra-se problemático. Desde aquela época até tempos recentes, com a promulgação de nossa Carta Magna, a Constituição Federal em 1988, são numerosas as circunstâncias histórico-políticas de entrelaçamento entre Estado e religião. Entretanto, algo particular chama nossa atenção: o modelo de laicidade brasileira dos últimos 30 anos, que tem como respaldo à Constituição Federal, apresenta dois pontos peculiares. Primeiro, ela estabelece a separação entre Estado e religião e reconhecer liberdade de crença⁵. Sem perder de vista que em nosso país existem múltiplas expressões religiosas, o direito a “crença” é ressaltado. O segundo ponto, que soa contraditório a primeira perspectiva, é a invocação do nome de Deus no preâmbulo na Constituição⁶. Nesse caso, o problema seria o privilégio concedido a uma única divindade, divindade essa ligada a determinadas tradições religiosas, especificamente as judaico-cristãs, assim como a desvantagem das demais religiões, que parecem não ser aparadas no documento.

⁴ Esse é um problema perene ao longo da história, pois de um lado, Estados procuram incorporar ou esfacelar tradições religiosas, de outro, religiões tentam dominar o Estado, fazendo deste um excelente instrumento para a realização de seus projetos. Lembremo-nos do acordo feito entre o Estado brasileiro e a Santa Sé em 2008.

⁵ Segundo Sousa e Andrade Júnior, “uma rápida leitura da Constituição Federal mostra que é direito de todo cidadão ser tratado como igual diante os demais, independentemente de sua crença, raça ou ideologia política. A Constituição Brasileira reconhece assim que vivemos em um país híbrido, permeado por inúmeras influências, daí que o assunto pluralidade religiosa seja um marco indelével em nossa história. No cotidiano, porém, a coisa muda de figura, o direito à liberdade religiosa é violado por dois motivos: por a questão não ser aceita ou simplesmente por ela não ser colocada em prática” (SOUSA; ANDRADE JÚNIOR, 2016, p. 58). A questão da *liberdade de crença e igualdade entre os cidadãos* que os autores fazem referência aparece no artigo 5º, inciso VI de nossa Carta Magna.

⁶ A passagem que fazemos menção é a seguinte: “Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, *sob a proteção de Deus*, a seguinte Constituição da República Federativa do Brasil” (BRASIL, 2012, p. 09, grifo nosso).



Outra grande dificuldade que enfrentamos no processo de laicização do Estado é a relação entre religião e educação, não só na área do Ensino Religioso⁷ como costumeiramente supomos, mas na prática educativa de modo geral. A escola ainda é um campo nebuloso no que diz respeito a questão da laicidade. Embora, a Constituição (1988), a LDBEN⁸ (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e outros recortes legais afirmem que somos iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, em muitas situações ela prevalece, algumas por seu turno, em função justamente da religião. Uma dessas situações envolve o debate sobre a questão de gênero e seu confronto com a religião. Interessa-nos aqui saber como ela vem sendo posta na escola, seus enfrentamentos e equívocos. A análise desse debate provavelmente confirme que a laicidade do Estado brasileiro além de ser frágil, por mostrar que religião e Estado não estão tão distantes, longe de reconhecer a dignidade humana, perpetua os mais atrozes e estúpidos atos de violência e preconceitos⁹.

3 Questão de gênero e religião na Escola frente a perspectiva da laicidade

A proposta da reflexão desse tópico parece-nos demasiadamente desafiadora. Compreender como se estabelece a relação de duas temáticas complexas e polêmicas como essas, por si só, já denota a realização de uma tarefa abissal; abissal, pois, a própria definição do termo gênero e do termo religião mostram-se polissêmicos e polimorfos¹⁰ ao longo da história. Torna-se necessário, portanto, nesse primeiro

⁷ Para uma visão panorâmica sobre a relação do Ensino Religioso e a religião em nosso país ao longo da história, ver Junqueira (2002), *O processo de escolarização do Ensino Religioso no Brasil*.

⁸ LDB, art. IV destaca que o ensino deve ser ministrado, dentre outros princípios, com base no “respeito à liberdade e apreço à tolerância”.

⁹ O Estado como guardião do direito à liberdade religiosa do cidadão é o Estado neutro, aquele que impede que as confissões religiosas se valham deste, chegando a comprometê-lo. Contudo, esse modelo proposto enfrenta alguns obstáculos para ser efetivado, pois o próprio Estado por vezes o inviabiliza. Isso ocorre ora de modo tácito, ora de modo escancarado. A intervenção ou abstenção do Estado nesse contexto pode engendrar inúmeros conflitos. Os casos concretos mais conhecidos são esses: o ensino religioso nas escolas públicas, os feriados oficiais religiosos, a fixação de crucifixos e outros símbolos religiosos em espaços públicos, os repasses de verbas públicas a instituições religiosas, etc. (ADRAGÃO, 2002).

¹⁰ Por exemplo, o termo gênero ora aparecerá em muitas literaturas como uma categorização diferenciadora do ‘masculino’ e do ‘feminino’, neste caso estritamente ligado a questão do biológica, referindo-se ao sexo do indivíduo (pênis macho e fêmea vagina), ora, em tempos mais recentes (a partir da década de 1950) como um conjunto de relações que extrapolam tal conceito, neste âmbito



momento, tecer alguns esclarecimentos conceituais sobre eles, tentando delimitar o lugar teórico que focaremos nossa análise.

De modo geral, embora esses assuntos pareçam distintos notaremos que estes se entrecruzam. Primeiramente, é fundamental lembrar que as relações de gênero têm com a religião seus maiores conflitos. Talvez aqui seja oportuno perguntarmo-nos porque essa reflexão é relevante. Uma primeira resposta a essa questão é o fato de que não perscrutaremos nenhum passado longínquo. O que marca os conflitos entre religião e relações de gênero e nos leva a investigar a necessidade cada vez mais pungente de ‘fazer valer’ a laicidade e seus princípios de liberdade e igualdade é justamente o caráter presente dos conflitos. Segundo Amaral, a origem do embate entre religião e questão de gênero não se trata de algo que começou no passado e foi reafirmado ao longo do tempo, mas sim que, “o ‘princípio’ que marcou as relações entre gênero e religião se faz presente na *sociedade contemporânea* (AMARAL, 2015, p. 87, grifo nosso).

Outro dado crucial que precisamos ter em vista é que a relação religião e questão de gênero tem como uma de suas marcas principais a busca pelas *diferenças*. Isso se explica conforme Amaral porque em tempos contemporâneos, a sociedade brasileira presencia “uma avalanche de discursos e atitudes conservadoras, retrógradas e preconceituosas sobre a diferença entre os gêneros; estas, quase sempre, buscam sua fundamentação em fatores ligados as religiões de matriz judaico-cristã” (AMARAL, 2015, p. 88). Porque isso acontece, isso examinaremos. Já antecipamos a ideia que há diferentes concepções para palavra gênero. A principal distinção talvez ainda seja aquela empregada para especificar o sexo biológico, ligada a genitália do indivíduo, e outra relacionada as interações sociais oriundas da implicação anterior. Essa distinção merece alguns apontamentos.

considerando outros aspectos, o psicológico com especial relevo (LOURO, et al. 2013). A respeito do termo religião, também enfrentamos a mesma dificuldade. A origem do termo religião pertence ao universo cristão, *religio*, depois *religare* - em referência a necessidade do homem se *re-ligar* a Deus após o pecado original (AZEVEDO, 2010). Nesse contexto, torna-se claro a insuficiência de seu sentido para outras tradições religiosas, afinal de contas, nem todas as religiões possuem um Deus absoluto ou aspiram a vida eterna.



Conforme a distinção apresentada, temos, portanto, que a categoria ‘gênero’¹¹, (aqui pensada em tempos recentes), ainda que em seu interior rechace a esfera biológica da sexualidade humana, a mesma permanece atrelada ao seu binarismo. Em termos de gênero, ser macho ou fêmea não importa, o que interessa é como se constrói histórica e culturalmente a identidade feminina e masculina. Assim são construídos atributos, comportamentos e papéis convencionalmente estabelecidos para o homem e para a mulher, a exemplo da força para homem, da sensibilidade para mulher, da vaidade para meninas, do comportamento grosseiro e impulsivo para os meninos. Outrossim, a relação entre os gêneros tem se mostrado no decorrer dos tempos amplamente hierárquica, daí a concepção de ‘poder’ a ela intrínseca. Quem formula uma concepção plausível a esse respeito é o pensador francês Michel Foucault (1926-1984). Segundo Foucault, as formas de dominação predominante nas sociedades ocidentais estão ligadas a identidades sexuais desde o século XVIII. Por serem sutis e bem fincados não conseguimos percebê-las. Tais dispositivos de poder são introduzidos por meio de práticas sociais e discursos normativos, centrados principalmente sobre o comportamento das mulheres, crianças e homossexuais (FOCAULT, 2014).

São muitos os debates que tratam da dominação masculina sobre as mulheres (no mundo do trabalho, no seio familiar, na política, etc.) mas queremos enfatizar outra situação. No que tange as categorias de homossexualidade e heterossexualidade, a lógica é a mesma. Do mesmo modo que muitos discursos monopolizam a masculinidade em detrimento a feminilidade, outros entronizam a heterossexualidade em oposição a homossexualidade¹² (LOURO, 2013). Nesse sentido, válido ressaltar que, conforme o discurso tradicional vigente, difundido sobretudo pela moral cristã, o modelo ideal de sexualidade é aquele vivenciado por adultos, dotados de identidade de gênero coincidente ao sexo biológico, com vínculo monogâmico. Fora desse contexto enquadram-se os casos alvos de preconceito, exclusão e discriminação. Discriminação, preconceito e exclusão são termos familiares quando nos referimos as relações de

¹¹ Cumpre-se esclarecer que quem primeiro cunhou o termo gênero na acepção ora apresentada foi o movimento feminista americano. Ver a obra *Gênero: uma Categoria Útil de Análise Histórica. Educação e Realidade* de Scott (1995).

¹² A homossexualidade é tratada conceitualmente neste ensaio como uma definição para o desejo e as relações afetivo-sexuais entre pessoas do mesmo sexo/ gênero.



gêneros. Tanto a dominação masculina quanto o própria ‘repulsa’ a homossexualidade por parte de alguns setores conservadores da sociedade tem levado a ocorrência de um fenômeno com dimensões antes impensáveis: a violência de gênero. Os casos de maior incidência ainda são com mulheres, homossexuais e demais pessoas ligadas ao movimento LGBT (Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transexuais). O primeiro caso já foi profundamente discutido, falemos um pouco do segundo e sua relação com a religião.

Por incrível que pareça, os maiores disparates contra a diversidade de gênero, em específico contra os homossexuais, atualmente provêm de alguns segmentos de algumas instituições religiosas, especialmente das cristãs. Assistimos constantemente a mídia e seus pares noticiarem casos de violência praticadas contra adultos, jovens e crianças por conta de seu comportamento sexual ‘diferenciado’. Em parte, sabemos que isso se deve a radicalização de alguns discursos religiosos e seus valores morais. Embora tal fato seja recente e o crescimento vertiginoso do problema nos cause estranhamento, a questão remonta-se a tempos bem anteriores.

Segundo Amaral (2015), tudo havia começado certamente quando Deus (masculino), criou o universo. Dentre as coisas criadas, havia um *ser perfeito* - Adão (homem) para habitar a terra e preservar toda sua criação. Conforme o relato bíblico, para que Adão não ficasse só, Deus retirou-lhe parte de sua carne, para criação de outro ser. Esta seria Eva (mulher), marcada pela submissão e dependência. Amaral também sustenta que esse projeto de domínio do masculino sobre o feminino foi reproduzido largamente ao longo do tempo. “Exemplo disso foram os diversos momentos históricos nos quais “eles” obtiveram direitos políticos, sociais e culturais negados a “elas” simplesmente por não pertencerem ao universo deles” (AMARAL, 2015, p. 89). Esse é apenas um registro dos mecanismos de domínio impostos por algumas correntes religiosas tradicionais.

Igualmente contundente é o discurso de exclusão lançado sobre aqueles que não são considerados *imagem e semelhança da perfeição* criada por Deus. Quem são os *excluídos*? São os todos os que não identificam no parâmetro da masculinidade ou feminilidade, melhor dizendo, como heterossexuais. São eles, homens e mulheres, heterossexuais, a perfeita criação divina. São perfeitos pois, além de terem a mesma



dignidade do criador, “mas ainda mais profundamente porque é imagem de Deus o dinamismo de reciprocidade que anima o casal humano” (PONTIFÍCIO CONSELHO “JUSTIÇA E PAZ”, 2005). Nesse contexto, as relações de gênero são pautadas fundamentalmente na ideia da diferença.

Apoiados nessa concepção, alguns grupos religiosos decidem bombardear ferrenhamente homossexuais e demais membros do grupo LGBT. No caso do Brasil, os maiores ataques estão surgindo no campo da política, por parte principalmente de parlamentares religiosos. Nunca em tão pouco tempo a política foi palco de discussão sobre sexualidade como os tempos presentes. Queremos enfatizar o empenho de alguns parlamentares que constituem bancadas religiosas (sobretudo evangélicos) no Congresso Nacional em interferir em proposições que tratam da concessão de direitos desses e outros grupos minoritários. Ênfase na PLC122/2006 que trata da criminalização da homofobia, no Projeto de Decreto Legislativo nº 234/2011¹³, que objetiva sustar artigos de uma resolução do Conselho Federal de Psicologia e no ataque ao “kit antihomofobia” produzido pelo Ministério da Educação (VITAL & LOPES, 2013).

Vislumbremos então o debate sobre a presença da religião na esfera política a partir das proposições mencionadas. Embora muitos pontos merecessem comentários, privilegiamos dois deles, que servem a um só tempo para compreendermos a problemática em pauta. Primeiro, a participação da religião do campo político não é um fenômeno antigo, entretanto, hoje tamanha é a visibilidade e influência de alguns grupos religiosos no governo que não podemos falar da política brasileira sem mencioná-los. Segundo, que são grupos ligados ao universo evangélico que protagonizam as maiores divergências com relação a discussão de gênero, embora não sejam os únicos¹⁴.

¹³ Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo nº 234 de 2011, de autoria do Deputado João Campos que suspende a aplicação do que estabelece normas de atuação para os psicólogos em relação à questão da orientação sexual.

¹⁴ Há também grupos católicos, assim como há uma gama de grupos representando diferentes denominações evangélicas e católicas, que se posicionam em comum acordo com a pauta de organizações não governamentais e de movimentos sociais ditos de “vanguarda” ou “progressistas”, em defesa dos direitos humanos e da cidadania, inclusive dos direitos LGBTs (PAULA; BARTELT, 2012).



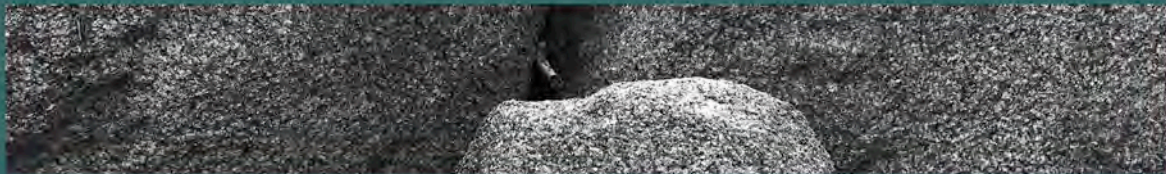
Segundo Paula e Bartelt, mas são os evangélicos¹⁵ que hoje reverberam, e estão presentes em posicionamentos que discriminam minorias sexuais e colocam em xeque o Estado laico (PAULA; BARTELT, 2013). O ativismo evangélico repudia o debate sobre a questão de gênero, principalmente sobre o homossexualismo, em nome dos valores tradicionais. O debate sobre a questão de gênero na arena política sinaliza, portanto, o retorno da religião ao espaço público, assim como o declínio da laicidade ou senão sua inexistência.

O artigo intitulado *Não apenas em nome de Deus: discursos religiosos sobre a homossexualidade* de autoria de Daniele Trindade Mesquita e Juliana Perucchi publicado neste ano de 2016 também traz um excelente panorama dessa temática. No exposto, dentre os materiais analisados, destacam-se vídeos retirados da internet (canal YouTube)¹⁶ sobre o assunto. Nesse recorte, a pesquisa deteve-se especificamente ao discurso de alguns líderes católicos (ligados a setores conservadores do catolicismo) e de evangélicos pentecostais/neopentecostais. Os filtros de busca foram os seguintes: “líderes religiosos e homossexualidade/ homossexualismo, religião e homossexualidade/ homossexualismo, religião e homofobia, pastores e homofobia, padres e homofobia, vídeos de pregação sobre homossexualidade/homossexualismo” (MESQUITA; PERUCCHI, 2016, p. 108). O texto ainda esclarece que os vídeos examinados trazem, de algum modo, a desaprovação sobre a questão da homossexualidade. Todavia, é preciso reiterar que existem correntes cristãs que não discriminam essa orientação sexual, a exemplo de alguns segmentos do luteranismo, do anglicanismo e das chamadas igreja inclusivas (MESQUITA; PERUCCHI, 2016).

Como resultado, a pesquisa constatou que entre os líderes religiosos, muitos eram figuras públicas, dotados de alguma espécie de ‘autoridade’, inclusive alguns deles exercendo mandato político. Nas falas chama nossa atenção como é acirrada a luta

¹⁵ Concorne Cunha e Lopes, “com o avanço dos evangélicos na política na década de 1980, a discussão em torno da laicidade do Estado e da secularização da sociedade se fez mais presente. Entendemos que a movimentação do campo político e religioso pelos evangélicos introduziu um *empowerment* de diferentes tradições religiosas (embora isto possa parecer contraditório) que, ao invés de negarem o papel da religião no espaço público, passaram a reivindicar um lugar para si a fim de ampliarem a influência de suas denominações e tradições, assim como de suas lideranças e valores, baseados no “discurso dos direitos” e da democracia (demandando um acesso democrático aos bens políticos)” (CUNHA; LOPES, 2012, p. 15).

¹⁶ Os vídeos foram retirados do canal YouTube, um site de compartilhamentos de vídeos aberto e gratuito.



contra os direitos LGBT em favor do discurso hegemônico de manutenção do *status quo* das doutrinas conservadoras. Argumenta-se: “*como que um grupo tão pequeno consegue fazer pressão num país com 90% de cristãos?!*”. Nesse discurso esquece-se por exemplo das pessoas heterossexuais e cisgêneros¹⁷ cristãs que são favoráveis a garantia dos direitos LGBT. Já num tom generalizante, insuflam a ideia de que todo cristão não pode aceitar a homossexualidade. Outro argumento bastante utilizado para desqualificar as relações homoafetivas e, logo cercear os direitos desse grupo é o entendimento da homossexualidade como uma prática antinatural à criação divina; os líderes religiosos consideram que ela vai de encontro justamente a questão da reprodução da espécie humana. Observemos esse discurso:

Existe alguma coisa de profundamente errado numa sociedade que já não entende o sexo como sendo reprodução”; “nós estamos aqui diante de uma realidade que nega a finalidade dos órgãos reprodutores! Agora, eu não posso dizer que o ato sexual do qual todos nós nascemos tem a mesma dignidade de um ato sexual que nada produz”; “o sexo de Deus envolve tão somente pênis e vagina (MESQUITA; PERUCCHI, 2016).

Segundo as autoras (2016) do texto, esse conjunto de enunciados está repleto de equívocos. Se seguirmos a lógica do discurso proferido, logo constataremos que não apenas as os indivíduos homoafetivos ‘negam’ a reprodução. Existem outros muitos casos que entram nesse bojo. Por exemplo, mulheres que entram na menopausa, casais heterossexuais estéreis ou que não queiram ter filhos e os próprios padres que vivem o celibato. Quanto à questão da dignidade concedida as relações heterossexuais, também é possível identificar um outro problema. Primeiro, se apenas a relação pênis/vagina é aceitável em detrimentos das práticas homossexuais (pênis/anus, vagina/vagina), também o sexo oral, anal entre homem e mulher, masturbação são condenáveis.

Para além desses enquadramentos, importante compreender que problemas relacionados a questão de gênero (não só os que envolvem a dominação masculina)

¹⁷ Cisgêneros são pessoas cuja identidade de gênero está de acordo com o gênero que lhe foi atribuído ao nascer, correspondente à sua genitália.



precisam e devem ser desconstruídos de algum modo. Ao nosso ver, essa tarefa exige de nós, no mínimo, que pensemos de modo plural. As pessoas, homens, mulheres, e tantos outros gêneros que possam surgir são diversos; diversos inclusive no interior de uma mesma sociedade, de um mesmo grupo religioso. Na verdade, o que nos une não é a percepção do diferente, mas sim, o entendimento que somos todos humanos e para tanto, cada um possui uma dignidade *sui generis*.

Um campo interessante para perceber como se faz presente essas questões é a escola. Embora os quadros mais preocupantes estejam espalhados na sociedade de modo geral, é certamente na escola que são plantadas suas raízes, pois nela estão as crianças e jovens que poderão disseminar os preconceitos e discriminações de agora. Em primeiro lugar, precisamos considerar que apenas no final da década de noventa que efetivamente os estudos sobre gênero e educação apoiaram-se numa visão mais culturalista, rompendo com a perspectiva biológica predominante. Mesmo diante os avanços, podemos dizer que ainda são poucas as discussões a respeito do assunto.

Nos Parâmetros Curriculares Nacionais, por exemplo, o que há é a sexualidade como temática transversal. Fala-se da “diversidade de valores, crenças e comportamentos existentes e relativos à *sexualidade*, desde que seja garantida pela *dignidade do ser humano*” (BRASIL, 1997, p. 133, grifo nosso). Por outro lado, o mesmo texto reconhece que as características atribuídas ao masculino e ao feminino são determinadas culturalmente, necessitando em vista disso que prática educativa se posicione contra toda forma de discriminação a elas associadas (BRASIL, 1997). O texto embora plausível, não faz menção a questão do preconceito contra homossexuais e demais membros do movimento LGBT (lésbicas, bissexuais e transexuais) no espaço escolar. Caberia, portanto, ao educador incluir ou não o tema em tela, podendo ele, inclusive não fazer referência a diversidade sexual, optando exclusivamente pelo parâmetro da heterossexualidade. A discussão, todavia, não esbarra aí. Quando se trata do combate à homofobia e a necessidade de inclusão do tema da diversidade sexual no contexto escolar a questão tornar-se-ia bem mais polêmica; polêmica pois envolveria justamente questões de cunho religioso.



O Plano Nacional de Educação 2014/2024, documento mais recente que busca a melhoria da qualidade do ensino de nosso país para os próximos dez anos aprovado em 25 de junho de 2014 como Lei 13005/2014, fez sua alteração mais categórica a propósito dessa questão. Embora reconhecendo que o respeito a diversidade e a questão de gênero estavam em jogo, o Senado Federal resolveu retirar a ênfase do dispositivo que tratava da promoção da “igualdade racial, regional, de gênero e de orientação sexual”, substituindo-o por “cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação” (BRASIL, 2014). Na avaliação dos parlamentares, a inserção do termo gênero no Plano Nacional de Educação, por conseguinte nos planos estaduais e municipais, na teoria quanto na prática, apoiar-se-ia na convicção de que as crianças e jovens poderiam identificar-se como homens ou mulheres, não conforme seu sexo biológico, mas mediante a cultura, fatores psicológicos, históricos. Noutros termos, sugeriram que crianças e jovens não ‘aprenderiam’ que há uma identidade feminina e uma masculina, que tudo é permitido em termos de prática sexual. Além disso, muitos consideraram a questão como uma ideologia totalmente doutrinadora. Apresentamos parte da nota apresenta pela CNBB sobre a inclusão da questão de gênero nos Planos de Educação:

A ideologia de gênero representa uma distorção completa ao conceito de homem e mulher. Não é possível que esta ressignificação antropológica tenha um reconhecimento oficial. Tenha-se presente ainda que o Plano Nacional de Educação não faz menção à adoção da promoção da identidade de gênero como diretriz geral a ser adotada na educação nacional. Além do mais, não é dado aos Estados e Municípios dispor em sentido contrário ao Plano Nacional de Educação (CNBB, 2015).

Uma modificação desse tipo nos faz pensar sobre os caminhos da laicidade no Brasil. Talvez a educação seja hoje o campo que vive mais fortemente a ilusão da liberdade e igualdade dos direitos. De um lado leis estabelecem a separação entre Estados e organizações religiosas e o governo julga cumpri-las e defende-las, de outro são eles mesmos que permite o influxo de interesses religiosos em uma esfera tão



fundamental como a educação. Precisamos concordar não temos certeza do futuro que nos espera a esse respeito. O resultado é a instabilidade de um Estado legalmente laico e entregue a proselitismos. O debate sobre a questão de gênero na escola pública confirma essa visão.

À época muitos religiosos se posicionaram contra a ideologia de gênero, argumentando que a mesma constitui uma ameaça à preservação da família. Ademais, para eles, reconhecer a diversidade sexual, significa abrir mão dos preceitos morais instituídos pela doutrina em favor do homossexualismo. Mas não é isso que trata a questão. Refletir sobre a sexualidade é algo que vai bem além dessa normatividade. Não somos mulheres ou homens, hetero ou homossexuais fora do espaço, pelo contrário, pertencemos a uma construção histórico-cultural. Quando a escola esquece desses pontos, padroniza os sujeitos, de modo a torná-los iguais diante as diferenças. Essa lógica desrespeita a peculiaridade intrínseca a cada indivíduo, desconsidera o modo de ver o qual cada um de nós tem sobre as coisas do mundo. Dessa ótica, não podemos sustentar que o *outro* diferente de mim deve simplesmente ser aceito, tolerável. O *outro* deve ser visto como aquele não necessariamente distante, o diverso, estranho, o *não-eu* da linguagem filosófica, mas aquele que nos leva ao próprio autoconhecimento. Sem a rigidez dos padrões estabelecidos é possível perceber que o *outro* possui traços (históricos, culturais, religiosos, etc.) que nos fazem refletir sobre os nossos próprios e a maneira como os compreendemos. O que sou *eu* senão a imagem e o desdobramento do *outro* sobre mim. Daí a importância de discutirmos a questão diversidade sexual e de gênero na escola.

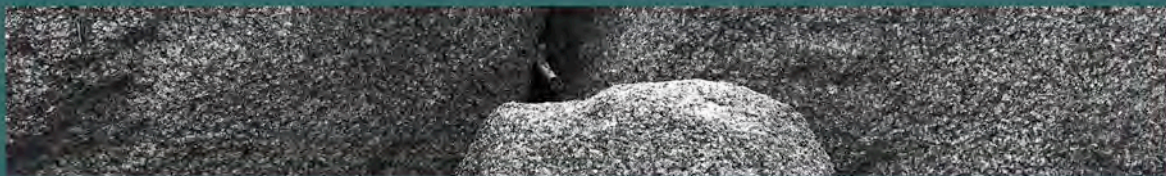
É amplamente equivocada a ideia de que não precisamos discutir o assunto diversidade sexual no contexto educacional porque a maioria dos educandos que frequentam o espaço escolar são heterossexuais. Britzman (1996) já afirmava que, se os educadores quiserem ser eficazes em seu trabalho devem começar a não tratar a homossexualidade como sendo de interesse apenas para aquelas pessoas que são homossexuais. Além disso, precisam considerar que os próprios “discursos dominantes da heterossexualidade produzem seu próprio conjunto de ignorâncias tanto sobre a homossexualidade quanto sobre a heterossexualidade” (BRITZMAN, 1996, p. 92).



Não há como discutir gênero e educação sem falar que no próprio ambiente escolar muitas vezes são reproduzidos ‘estereótipos’ sexistas, a exemplo do que ocorre na sociedade externa. Frases do tipo *matemática é coisa de menino, menina é mais caprichosa* frequentes no ambiente educativo limitam a aprendizagem, quanto a experiência de vida dos nossos educandos. Segundo as autoras do livro *Diferentes não iguais: a questão de gênero na escola* (2016), “quando pensamos nos critérios usados para definir um ‘bom aluno’, temos sempre em mente as noções de capricho, atenção, determinação e obediência, adjetivos normalmente relacionados aos estereótipos de feminilidade” (LINS, et. al. 2016, p. 22). Isso demonstra que os padrões de conduta altamente valorizados no ambiente escolar são esperados das meninas. Em vista disso, cresce o desinteresse por parte dos alunos, principalmente os que possuem uma renda social mais baixa.

Outra questão pertinente levantada nessa obra é a questão da violência de gênero e a experiência da escola. Sabemos que existem tipos de violência que estão marcadamente associados a características e comportamentos que são esperados de homens e mulheres e das relações que estes estabelecem entre si. Destacamos o caso da violência contra as mulheres. O discurso de que *mulheres que usam roupas que mostram o corpo merecem ser atacadas, se as mulheres soubessem se comportar, haveria menos estupros* infelizmente continua a ser difundido em nossa sociedade. O que a escola pode fazer com relação a isso, é sem sombra de dúvidas de suma importância para os educadores. Em primeiro lugar, ressaltamos que a escola é um espaço privilegiado para a reflexão, o aprendizado e para se pensar a questão da diversidade. Quando ocorrem casos onde prevalece esse tipo de discurso, cabe a escola não ser negligente. O espaço escolar “deve minimizar o sofrimento daqueles e daquelas que são estigmatizados e atacados” (LINS, et. al. 2016, p. 67).

Enfim, a questão é polêmica e precisa de reflexão. Ao nosso ver, ela envolve pontos profundos, que tocam desde o debate sobre o retorno da religião e suas atuais ‘investidas’, adentrando a relação entre religião e espaço público, religião e Estado, até como tudo isso vem sendo posto no cotidiano de nossos espaços educativos. A questão de gênero não se trata aí evidentemente de um bode expiatório. Ao tentarmos



compreender essas questões, através de uma leitura acerca da questão de gênero, encontramos muitos dilemas. O problema da secularização e da laicidade são dois deles. Os conflitos existem e provavelmente continuarão existindo.

4 Considerações Finais

A questão gênero e suas tensões com a religião constitui um foco central dos debates contemporâneos. Observamos que, em nome da crença, aspectos como igualdade e respeito, fundamentais aos ideais da laicidade, longe de serem afirmados, são continuamente negados. Defendemos a perspectiva, segundo o qual é preciso fortalecer tanto o direito a *igualdade* quanto o direito a *diferença*. Essa é um caminho profícuo a ser tomado em tempos conturbados como o que vivemos atualmente. Somos conscientes dos conflitos, do jogo de interesses que há sobre o assunto. Entretanto, é justamente por conta desse embate que precisamos buscar novos horizontes.

Essa discussão não interessa somente ao campo político ou jurídico. Para nós ela deve ser iniciada no espaço escolar. Compreendermos que a educação deve levantar sua bandeira em prol de questões como essa, a bandeira do enfrentamento contra as todas as formas de preconceito, discriminação, intolerância que vergonhosamente ainda são difundidos no espaço escolar. É na escola, aberta a reflexão, que mais se apresenta a diversidade, não só cultural, mas também sexual.

O desafio de incluir a diversidade de gênero nesse contexto representa a inclusão de boa parte da população em idade escolar que foram silenciados. A educação para todos é antes de tudo um posicionamento político que se desvencilha das desigualdades historicamente construídas, sendo uma dessas desigualdades as relacionadas a questões de gênero. Uma vez que essas questões sejam reconhecidas, em sentido macro, pela sociedade e pelos próprios indivíduos, é possível que a escola contribua para a transformação desse cenário. Acreditamos que a escola pode criar as reais condições para a equidade, tanto pensando nas relações de gênero, como em outras esferas.



Mais do que uma simples leitura a respeito do que venha ser o “outro”, o diferente, o que está em jogo na verdade é uma visão de mundo sobre o “outro”. Dependendo de onde e como se olha, certamente os resultados são distintos. Faz-se necessário que o espaço escolar, bem como o próprio Estado façam menção a essas questões, valorizando a diversidade cultural e a identidade dos grupos.

REFERÊNCIAS

ADRAGÃO, Paulo Pulido. **A liberdade religiosa e o Estado**. Coimbra: Almeida, 2002.

AMARAL, Walter Valdevino. No princípio criou Deus...: Relações entre gênero e religião. **Paralellus**: Revista Eletrônica em Ciências da Religião – UNICAP. V. 6, n. 12, Janeiro/Junho 2015.

AZEVEDO, Cristiane. A procura do conceito de Religio: entre Religere e Religare. **Religare**. V. 8, n. 2. 90-96. Março 2010.

BLANCARTE, Roberto. O porquê de um Estado laico. In: LOREA, Roberto Arriada. **Em defesa das liberdades laicas**. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2008.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil (1988)**. Brasília: Senado Federal, 2012.

_____. **LDB: Lei de diretrizes e bases da educação nacional**. 9. ed. – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2014.

_____. **Plano Nacional de Educação 2014-2024**. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2014.

_____. **Parâmetros curriculares nacionais: introdução aos parâmetros curriculares nacionais**. Brasília: MEC/SEF, 1997.

BRITZMAN, D. O que é essa coisa chamada amor: identidade homossexual, educação e currículo. **Educação & Realidade**. Porto Alegre, v. 21, n. 1, p. 71-96, jan./jun. 1996

CASANOVA, José. Reconsiderar la Secularización: Una perspectiva comparada mundial. **Revista Académica de Relaciones Internacionales**, Madri, n. 7, nov. 2007. Disponível em: <http://www.relacionesinternacionales.info>. Acesso em: 20 de julho de 2016.



CASSAMANO, M. A. **Política e religião**: o Estado laico e a liberdade religiosa à luz do constitucionalismo brasileiro. 2006. Tese (Doutorado em Direito, Estado e Sociedade). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2006.

CNBB. **Nota do regional Sul 3 sobre riscos da Ideologia de Gênero**. Disponível em: <http://arquiocese-pa.org.br/wordpress/2015/06/nota-do-regional-sul-3-sobre-riscos-da-ideologia-de-genero/>. Acesso em 03 de agosto de 2016.

FOUCAULT, M. **História da Sexualidade I**: a vontade de saber. Rio de Janeiro: Paz e Terra 2014.

GUERRIERO, Silas. **Novos movimentos religiosos**: o quadro religioso. São Paulo: Paulinas, 2006.

HERVIEU-LÉGER, Daniele. **O peregrino e o convertido** – a religião em movimento. Petrópolis: Vozes, 2008.

KANT, Immanuel. **Prefácio à primeira edição da crítica da razão pura**. In: Textos Seletos. Trad. Raimundo Vier. 3ª ed. Petrópolis: Editora Vozes, 2005.

JUNQUEIRA, Sérgio. **O processo de escolarização do Ensino Religioso no Brasil**. Petrópolis. Vozes, 2002.

LINS, Beatriz Accioly; MACHADO, Bernardo F; ESCOURA, Michele. **Diferentes, não iguais**: a questão de gênero na escola. São Paulo: Reviravolta, 2016.

LOURO, Guacira Lopes. **Um corpo estranho** – ensaios sobre sexualidade e teoria queer. Belo Horizonte: Autêntica, 2013.

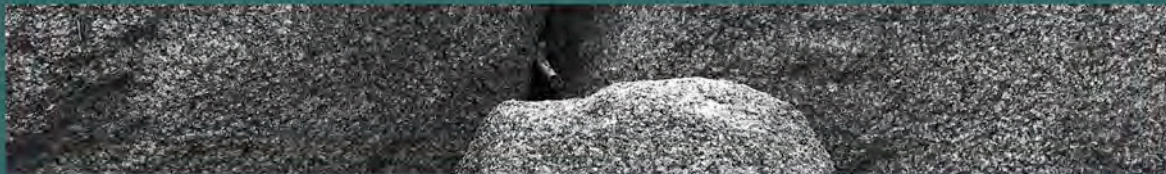
LUCAS-HERNANDES. **Filosofia de la religion**. Madrid: Biblioteca de autores cristianos, 1999.

MARRAMAO, Giacomo. **Céu e terra**: genealogia da secularização. São Paulo: Unesp, 1995.

MESQUITA, Daniele Trindade; PERUCCHI, Juliana. Não apenas em nome de Deus: discursos religiosos sobre homossexualidade. **Psicologia & Sociedade**. n. 28 (1). Janeiro 2016.

ORO, Ari Pedro. A laicidade na América Latina: uma apreciação antropológica. In: LOREA, Roberto (org.). **Em defesa das liberdades laicas**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008. p. 81-96.

PIERUCCI, Antônio Flávio. De olho na modernidade religiosa. **Tempo social, revista de sociologia da USP**, São Paulo, n.2, v. 20, p. 9-16, nov. 2008.



_____. Reencantamento e dessecularização: a propósito do auto engano e sociologia da religião. **Revista novos estudos CEBRAP**. São Paulo, n. 49, p. 99-117, nov. 1997.

PONTIFÍCIO CONSELHO “JUSTIÇA E PAZ”, **Compêndio da Doutrina Social da Igreja**. São Paulo, Paulinas, 2005, n. 108.

PAULA; Marilene BARTELT, Dawid. Prefácio In: VITAL, C; LOPES, P. V. **Religião e política**: uma análise da atuação de parlamentares evangélicos sobre direitos das mulheres e de LGBTs no Brasil. Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Böll, 2013.

SCOTT, Joan. Gênero: uma Categoria Útil de Análise Histórica. **Educação e Realidade**. Porto Alegre, n. 2, v. 20, p 71-99, jul./dez. 1995.

SOUSA, Karla Samara Santos; ANDRADE JÚNIOR, Glício Freire. Deus ou Deuses: a pluralidade religiosa e seus desafios. In: SILVEIRA, Ronie Alexandro Teles; LOPES, Marcos Carvalho. **A religiosidade brasileira e a filosofia**. Porto Alegre: Editora Fi, 2016.

TAYRLON, Charles. **Uma era secular**. São Leopoldo: Usininos, 2010.

VITAL, C; LOPES, P. V. **Religião e política**: uma análise da atuação de parlamentares evangélicos sobre direitos das mulheres e de LGBTs no Brasil. Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Böll, 2013.

WEBER, M. A ciência como vocação. In: _____. **Metodologia das ciências sociais**. v. 2. Campinas: Unicamp; São Paulo: Cortez, 1992

Recebido em 31 de agosto de 2016

Aprovado em 31 de maio de 2017